

ANULAÇÃO DE QUESTÃO DA PROVA

Tendo em vista que alguns candidatos apresentaram recurso contra a resposta da questão “32”, da prova para o cargo de Secretário Legislativo, a comissão do concurso decidiu pela sua anulação e pontuando todos os candidatos que participaram da mesma, conforme item 7.10 do Edital

“7.10 - Caso seja anulada alguma questão da prova objetiva, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, esta será contada como acerto para todos os candidatos do cargo.”